



15817184



08012.000472/2021-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

RESPOSTA

Trata-se do Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº 15790669) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo objeto é a aquisição de *Desktops* de alto desempenho acompanhados de monitor, mouse, teclado e Impressora Multifuncional *Laser*, para atender demanda da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON - para o reaparelhamento dos Procon's e Ouvidorias nacionais.

Após o recebimento das informações proferidas pela áreas competente, Nota Técnica 22 (SEI nº 15814923), consolidamos a resposta ao referido pedido, conforme se segue:

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, onde estão contidas as características da configuração técnica do item 1, é solicitado que no subitem “4.8”, seja ofertado um monitor que acompanhe os cabos DVI-DVI e VGA-VGA. Entendemos que caso seja ofertado um monitor com conector DisplayPort(DP) deve ser entregue um cabo DP-DP no lugar do cabo DVI uma vez que o monitor não tem essa entrada. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Questionamento 01: Sim. Caso o monitor não possua a entrada para o cabo DVI-DVI, pode vir com o cabo DP-DP desde que disponível a mesma porta de entrada na CPU.

Questionamento 02 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, onde estão contidas as características da configuração técnica do item 1, é solicitado que no subitem “4.9”, seja ofertado um adaptador DisplayPort(DP). Informamos que os adaptadores devem ser colocados do lado do desktop na saída de vídeo, e não na entrada do monitor, pois os monitores não suportam um adaptador em suas entradas. Além do mais não é informado qual o outro padrão que deverá ser adaptado desde o DisplayPort, entendemos então que não é necessário que seja oferecido adaptador DP, uma vez que essa conexão é nativa no monitor e no desktop. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Questionamento 02: Sim. Não existe a necessidade do adaptador caso a conexão entre o Monitor e a CPU seja feita por cabo DP-DP ou cabo HDMI.

Questionamento 03 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, Em caso de entendimento incorreto do questionamento anterior, solicitamos que seja informado para qual conexão de vídeo deve ser oferecido o adaptador. Está correto nosso entendimento? Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'

Resposta ao Questionamento 03: Sim. o entendimento da empresa está correto, não existe a necessidade do adaptador caso a conexão entre o Monitor e a CPU seja feita por cabo DP-DP ou cabo HDMI.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Pregoeiro(a)**, em 14/09/2021, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15817184** e o código CRC **0958D79A**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.